



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.579, DE 02 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 320.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2035	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
2461 500 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
10.304.1001.2050	Vigia Sus	
2298 497 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 120.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação da seguinte conta abaixo:

247201990100	TRANSF ESTADO VIGIA SUS INVESTIMENTO	R\$ 120.000,00
247101990100	TRANSF FNS FUNDO A FUNDO INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 02 de julho de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO